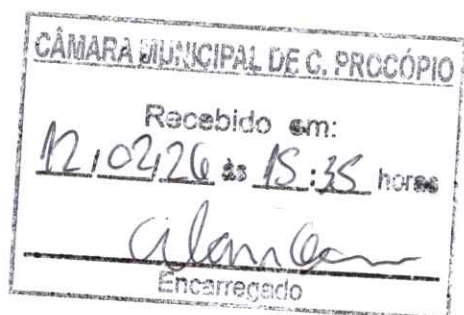




LEI N° 036/2026
DATA: 04/02/2026

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 730.000,00 (setecentos trinta mil reais) no exercício financeiro de 2026.

RAPHAEL DIAS SAMPAIO, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,



FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2026, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 730.000,00 (setecentos e trinta mil reais) nas seguintes dotações:

04.000	Secretaria Municipal de Administração		
04.001	Secretaria Municipal de Administração		
04.001.04.122.2.1058-3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	20.000,00	
04.001.04.122.2.1058-4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	550.000,00	
04.001.04.122.2.1058-4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	160.000,00	
TOTAL		730.000,00	

Art. 2º - Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior, tem origem de excesso de arrecadação na fonte de recurso.

Art. 3º - Fica incluído ao Anexo V – Demonstrativo das Ações e Objetivos do Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o quadriênio de 2026 a 2029 na ação nº 1.058 – SECID – CONVÊNIO Nº 1465/2025 – MICRO-ÔNIBUS.

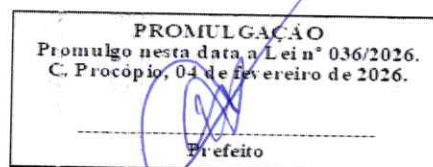


				Produto				Unid.			Metas		
	Local	Unid.	Descrição da Ação	Esperado	Função	Subfunção	Fonte	Med.	Ano	Física	Recursos - R\$		
											Vinculado	Livres	Total
1.058	Município		SECID	Custeio	4	122	00308	Dev.	2026	100%	20.000,00	-	20.000,00
			Convênio nº 1465/2025	Mantido					2027	100%	-	-	-
			Micro-ônibus						2028	100%	-	-	-
									2029	100%	-	-	-
											20.000,00	-	20.000,00
1.058	Município		SECID	Bens	4	122	00308	Bens	2026	100%	550.000,00	-	550.000,00
			Convênio nº 1465/2025	Adquiridos					2027	100%	-	-	-
			Micro-ônibus						2028	100%	-	-	-
									2029	100%	-	-	-
											550.000,00	-	550.000,00
1.058	Município		SECID	Bens	4	122	00000	Bens	2026	100%	160.000,00	-	160.000,00
			Convênio nº 1465/2025	Adquiridos					2027	100%	-	-	-
			Micro-ônibus						2028	100%	-	-	-
									2029	100%	-	-	-
											160.000,00	-	160.000,00
											730.000,00	-	730.000,00

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026 na ação nº 1.058 – SECID – CONVÊNIO Nº 1465/2025 – MICRO-ÔNIBUS.

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
1.058	SECID - Convênio nº 1465/2025 - Veículo Hatch	Município	Serviços	00308	20.000,00
1.058	SECID - Convênio nº 1465/2025 - Veículo Hatch	Município	Produtos	00308	550.000,00
1.058	SECID - Convênio nº 1465/2025 - Veículo Hatch	Município	Produtos	00000	160.000,00
Total					730.000,00

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.



Gabinete do Prefeito, 04 de fevereiro de 2026.

Raphael Dias Sampaio
Raphael Dias Sampaio
Prefeito Municipal

ROSAMARIA BORGES Assinado de forma digital
VIEIRA FERACIN por ROSAMARIA BORGES
VIEIRA FERACIN
Rosamaria Borges Vieira Feracin
Procuradora Geral do Município